

**LEI MUNICIPAL Nº 3.251/2022.**

**DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NO ORÇAMENTO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 1.068.217,85 (UM MILHÃO, SESENTA E OITO MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).**

**MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,**  
Estado do Rio Grande do Sul,

**FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado à inclusão no Plano Plurianual 2022 a 2025, Lei Municipal nº 2.897/2017 de 15 de setembro de 2021, a seguinte meta e objetivo:

**PROGRAMA PAVIMENTAR RS - Rec. Estadual e Contrapartida:** Este projeto tem por finalidade a pavimentação da rua Afonso Frederico Weber e a construção da ciclovia rua Getúlio Vargas, através do Termo de Convênio FPE nº2021/3836, Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

**Art. 2º** - Fica autorizada à inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2022, Lei Municipal nº 3.236/2021 de 24 de novembro de 2021, a seguinte meta e objetivo:

**PROGRAMA PAVIMENTAR RS - Rec. Estadual e Contrapartida:** Este projeto tem por finalidade a pavimentação da rua Afonso Frederico Weber e a construção da ciclovia rua Getúlio Vargas, através do Termo de Convênio FPE nº2021/3836, Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

**Art. 3º** - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, no montante de **R\$ 1.068.217,85** (um milhão, sessenta e oito mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos) obedecida às classificações orçamentárias:

**06 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E MEIO AMBIENTE**



**06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E MEIO AMBIENTE**

**06.01.26.451.0110.1295 PROGRAMA PAVIMENTAR RS - Rec. Estado**

4490.51.00.00.00.00 Obras e Instalações ..... R\$ 800.000,00

**06.01.26.451.0110.1296 PROGRAMA PAVIMENTAR RS - Contrapartida**

4490.51.00.00.00.00 Obras e Instalações ..... R\$ 268.217,85

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... R\$ 1.068.217,85**

**Art. 4º** - Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 3º dessa Lei:

**a) Recurso Proveniente do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - Termo de Convênio FPE nº2021/3836 ..... R\$ 800.000,00**

b) A redução da seguinte dotação:

**99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**99.99.99.999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

9999.99.00.00.00.00 Reserva de Contingência e Reserva do RPPS. 268.217,85

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... R\$ 1.068.217,85**

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 24 de Janeiro de 2022.

**MARCIANO RAVANELLO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**EM 24.01.2022**

**VIVIANE REDIN MERGEN**

Secretária da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

